

EDITAL FAPES Nº 015/2012**TAXA DE PESQUISA****ALTERADO ANEXO II EM 24 DE SETEMBRO DE 2012****Chamada Pública para seleção de propostas no
âmbito do Programa de Apoios Regulares a Pesquisa -
Taxa de Pesquisa**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO - FAPES torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. FINALIDADE

Selecionar proposta para concessão de taxa de pesquisa a bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) nível 2 do CNPq, vinculado a instituição de ensino ou pesquisa, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo. A taxa de pesquisa é um recurso financeiro destinado ao custeio das despesas estritamente relacionadas às atividades de pesquisa do bolsista.

2. FORMULÁRIOS E LEGISLAÇÃO

2.1. Todos os formulários, resoluções, Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios e Manual de Prestação de Contas, citados no presente edital encontram-se disponíveis na página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br).

2.2. As normas estabelecidas no presente edital obedecem às disposições das Resoluções CCAF nº 41/2011 e nº 61/2011.

3. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Data limite para submissão das propostas	19 de Outubro de 2012
Divulgação dos resultados	A partir de 05 de Novembro de 2012

4. RECURSOS FINANCEIROS

Serão disponibilizados até R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – FUNCITEC.

5. QUANTIDADE, DURAÇÃO E VALOR DA TAXA DE PESQUISA

5.1. Serão concedidas até 50 Taxas de Pesquisa, com duração de até 36 (trinta e seis) meses.

5.2. O número de mensalidades da taxa de pesquisa será correspondente ao número de mensalidades da bolsa PQ ou DT do CNPq, a serem recebidas pelo proponente, no ato da contratação.

5.3. O valor da taxa de pesquisa está disponível na Tabela de Valores e Bolsas e Auxílios da FAPES.

6. REQUISITOS

6.1. Do proponente

- a) Ser bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) nível 2 do CNPq;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- c) estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa ou de desenvolvimento em instituição de ensino superior ou pesquisa, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo, com vínculo empregatício por prazo indeterminado ou por termo de adesão ao serviço voluntário;
- d) ser residente no estado do Espírito Santo;
- e) estar adimplente junto à FAPES.

6.2. Da Instituição Executora

- a) Ser a instituição de vínculo do coordenador;
- b) ser instituição de ensino, pesquisa ou desenvolvimento, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo;

7. FASES DO EDITAL

7.1. A primeira fase consistirá no recebimento e habilitação das propostas pela equipe técnica da FAPES.

7.2. A segunda fase consistirá na análise, julgamento e classificação das propostas.

7.3. A terceira fase consistirá na aprovação do resultado pela Diretoria Executiva da FAPES e divulgação dos resultados.

7.4. A quarta fase consistirá no período de recursos administrativos e homologação do resultado final da seleção pelo Conselho Científico e Administrativo da FAPES.

7.5. A quinta fase consistirá na contratação do beneficiário.

7.6. A sexta fase consistirá na convocação das propostas suplentes, quando for o caso.

8. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1. São documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário FAPES 2H – Taxa de Pesquisa, **devidamente preenchido e assinado**, conforme Anexo I;
- b) cópia do plano de trabalho aprovado pelo CNPq quando da concessão da bolsa PQ ou DT;
- c) cópia do Termo de concessão da Bolsa PQ ou DT do CNPq;
- d) cópia do currículo Lattes do proponente, destacando a produção técnico-científica dos anos de 2008 a 2012.

8.2. O proponente deverá indicar no Formulário 2H somente uma das áreas das Câmaras de Assessoramento da FAPES.

8.3. Os documentos previstos no item 8.1, **impressos em uma via**, deverão ser protocolados na FAPES até às 17h (dezessete horas) da data limite de submissão das propostas, no endereço Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala 702, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380.

8.3.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, identificado pelo nome do edital "**Edital FAPES nº 15/2012 – Taxa de Pesquisa**" e nome do proponente.

8.3.2. Alternativamente, os documentos poderão ser enviados pelos correios via SEDEX. Para definição da data do envio da proposta será utilizada a data da postagem nos Correios. É de

responsabilidade do proponente o acompanhamento do recebimento da proposta no site dos Correios.

8.4. Adicionalmente, os documentos previstos no item 8.1, **em uma via digital no formato Portable Document File (PDF)**, deverão ser enviados para o endereço eletrônico taxadepesquisa@fapes.es.gov.br, até às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas.

8.4.1. A versão digital não necessita de assinaturas.

8.4.2. Será enviada uma mensagem de confirmação de recebimento em até 24 horas.

8.4.3. Caso o proponente não receba a confirmação, **deverá** contatar a FAPES pelo endereço eletrônico taxadepesquisa@fapes.es.gov.br, em até 48 horas a contar do prazo previsto no subitem anterior, para sanar pendências, caso seja comprovado problema ocorrido no sistema de recebimento de propostas da FAPES.

8.5. Somente será avaliada uma proposta por proponente no presente Edital. No caso de submissão de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, a última proposta recebida será substituída das anteriores.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A habilitação será realizada pela equipe Técnica da FAPES, e baseia-se na análise documental da proposta e atendimento aos itens 1, 3, 6, 8.1, 8.3 e 8.4 do presente edital.

9.1.1. Essa fase é eliminatória e as propostas desabilitadas não serão analisadas na fase seguinte.

9.2. A análise da produção técnico-científica do proponente entre os anos 2008 e 2012, será realizada pela equipe técnica da FAPES, sob a coordenação da Diretoria Técnico-científica, com base no currículo Lattes apresentado no ato da inscrição e nas tabelas de pontuações específicas de cada área das Câmaras de Assessoramento da FAPES (Anexo II).

9.2.1. A pontuação do proponente será normalizada dentro de cada área e variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Nota do proponente} = \frac{\text{pontuação do proponente} - \text{menor pontuação dentro da área}}{\text{maior pontuação dentro da área} - \text{menor pontuação da área}}$$

10. CÁLCULOS DA NOTA FINAL, NÚMERO DE TAXAS E DISTRIBUIÇÃO POR ÁREA

10.1. A Diretoria Técnico-científica da FAPES fará a análise operacional e o cálculo do número de taxas a serem concedidas para cada área da Câmara de Assessoramento e deverá ser feito segundo a seguinte fórmula:

$$\text{Número de taxas da área} = \frac{\text{número de propostas habilitadas da área}}{\text{número total de propostas habilitadas}} \times 50$$

10.2. A distribuição das taxas respeitará a ordem decrescente de classificação das propostas (item 9.2.1) limitada ao número de taxas concedidas para a respectiva área (item 10.1).

10.3. Será elaborada uma lista de propostas aprovadas e suplentes, por área.

12. APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Diretoria Executiva da FAPES aprovará o resultado da seleção.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

13.1. O Aviso de resultado deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo. A listagem completa das propostas estará disponível na página eletrônica da FAPES.

13.2. O resultado detalhado da seleção estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo.

14.1.1. Os recursos administrativos deverão obedecer as disposições e prazos estabelecidos na Resolução FAPES nº 041/2011, de 03 de Agosto de 2011, disponível na página eletrônica da FAPES.

14.2. Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos administrativos.

15. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

15.1. A homologação do resultado final deste Edital cabe ao Conselho Científico Administrativo da FAPES - CCAF.

15.2. O aviso da homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Espírito Santo.

15.3. O resultado detalhado da seleção, assim como o cronograma e a relação dos documentos exigidos para a contratação, estarão disponíveis na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

16. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

16.1. Caberá ao beneficiário encaminhar a FAPES os documentos para a contratação da proposta.

16.2. O beneficiário será contratado se:

- a) estiver adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) estiver na condição de bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) nível 2 do CNPq no ato da contratação.

16.3. O não atendimento ao prazo de entrega da documentação para contratação previsto no item 15.3 resultará na perda do direito a contratação e na convocação de suplentes.

17. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1. Os recursos relativos ao apoio financeiro serão depositados mensalmente em conta do BANESTES, aberta pela FAPES em nome do beneficiário da proposta.

17.2. Os recursos financeiros deverão ser utilizados durante o período de concessão da taxa, sendo vedado o pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior a vigência do Termo de Outorga.

17.3. Os recursos da taxa poderão ser utilizados para despesas de capital e custeio, respeitando-se as orientações de utilização de recursos da FAPES constantes no Manual de Prestação de Contas da FAPES e a relação de itens financiáveis e não financiáveis.

18. DA SUSPENSÃO, CANCELAMENTO OU DESISTÊNCIA DA TAXA

Os casos previstos de suspensão, cancelamento ou desistência da taxa de Pesquisa estão apresentados na Resolução CCAF nº 061/2012, nos itens 14 e 15.

19. PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO

19.1. O relatório financeiro da Taxa de Pesquisa será apresentado pelo pesquisador aos 12º e 24º meses (relatórios parciais) e 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Outorga (relatório final), em formulário específico.

19.1.1. Deverá ser apresentado o detalhamento das despesas efetuadas, conforme o Manual de Prestação de Contas da FAPES.

19.1.2. O relatório financeiro, acompanhado do extrato bancário, deverá ser apresentado mesmo quando não ocorrer qualquer despesa no período.

19.2. O relatório técnico deverá ser apresentado em formulário específico da FAPES ao término do 18º mês (relatório parcial) e 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Outorga (relatório final), em formulário específico.

19.3. O pesquisador que não apresentar os relatórios nos prazos estabelecidos ou que não cumprir as normas para o uso dos recursos financeiros terá o pagamento das mensalidades da Taxa de Pesquisa suspenso e deverá reembolsar à FAPES os recursos financeiros utilizados inadequadamente.

19.3.1. Sanadas as pendências, serão reativados os pagamentos das mensalidades, a partir do mês subsequente à regularização, sem reembolso das parcelas suspensas.

19.4. O saldo financeiro não utilizado dentro do prazo de vigência do Termo de Outorga deverá ser devolvido à FAPES. A comprovação da devolução do saldo financeiro deverá ser apresentada quando da apresentação do relatório financeiro final.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. Do beneficiário

- a) Comunicar imediatamente à FAPES qualquer alteração relativa à mudança de nível ou perda da bolsa PQ ou DT do CNPq;
- b) cumprir integralmente todas as atividades previstas no Plano de Trabalho durante a vigência da taxa;
- c) encaminhar os relatórios nos prazos previstos;
- d) não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa ou desenvolvimento, exceto para realização de atividade vinculada ao projeto, previstas na legislação específica para bolsas PQ e DT do CNPq;
- e) fazer referência ao apoio da FAPES nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, do apoio da FAPES;
- f) devolver à FAPES, eventuais benefícios pagos ou recebidos indevidamente;
- g) atuar obrigatoriamente como consultor *Ad hoc* da FAPES ou de suas instituições parceiras, quando solicitado;

20.2. Da FAPES

- a) liberar os recursos destinados ao pagamento da mensalidade da taxa na forma aprovada;
- b) acompanhar a execução da proposta na forma aprovada.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das propostas, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

21.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

21.3. Os casos omissos, eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPES.

Vitória, 05 de setembro de 2012.

Anilton Salles Garcia
Diretor Presidente da FAPES

ANEXO I
FORMULÁRIO FAPES 2H
TAXA DE PESQUISA

I. DADOS DO PROPONENTE		
Nome completo:		CPF:
Identidade:	Órgão Expedidor/Estado:	Data Expedição:
Nacionalidade:	Passaporte (se estrangeiro):	
Endereço Residencial:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone: ()	Celular: ()
Endereço eletrônico 01:		
Endereço eletrônico 02:		

II. DADOS DA INSTITUIÇÃO DO PROPONENTE		
Instituição:		
Unidade:	Setor/Departamento:	
Cargo:	Regime de trabalho: Parcial () Integral () DE () Aposentado ()	
Endereço:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone 1: ()	FAX:
Endereço eletrônico institucional:		
Nome do representante da instituição:		Assinatura:

III. DADOS DA PROPOSTA		
Título do projeto em desenvolvimento vinculado a bolsa PQ ou DT do CNPq:		
Palavras-chave: (1)	(2)	(3)
Data de início e fim da concessão da bolsa PQ ou DT, nível 2, do CNPq:		
Área a que se refere a proposta:		
() Ciências Humanas	() Ciências Agrárias	
() Linguística, Letras e Artes	() Ciências da Saúde	
() Ciências Sociais	() Ciências da Vida	
() Engenharias	() Ciências Exatas e da Terra	

IV. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE
Declaro que todas as informações contidas no presente formulário são verídicas.
Local e Data:
Assinatura:

ANEXO II – Tabela Pontuação
ALTERADO EM 24/09/2012

CIÊNCIAS HUMANAS			
Produção Bibliográfica		Unidade	Máxima
Autoria ou co-autoria de artigos técnico-científicos completos publicados em periódico Qualis	A1	10	ilimitado
	A2	9	
	B1	8	
	B2	6	
	B3	4	
Autoria ou co-autoria de artigo completo publicado em periódico sem Qualis com fator de impacto	B4	2	
	FI ≥ 1,88	9	
	0,615 ≤ FI < 1,88	8	
Autoria de artigo completo publicado em periódico sem fator de impacto e indexadas	0,01 ≤ FI < 0,615	6	
	Bases Scielo, Medline, ISIS, Pubmed, Lilacs, Scopus	1	
Autoria ou co-autoria ou organização de livro com ISBN (International Standard Book Number) publicado	Nacional	6	12
	Internacional	6	
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro com ISBN publicado – máximo de 5 capítulos	Nacional	3	15
	Internacional	3	
Autoria de trabalho completo publicado em anais de eventos	organizados por Associações Científicas	3	15
	demais	1	5
Formação de Recursos Humanos		Unidade	Máxima
Tese de Doutorado defendida	orientador	5	ilimitado
	co-orientador	2	
Dissertação de Mestrado defendida	orientador	3	
	co-orientador	1	
TCC de especialização concluído	orientador	1	10
Iniciação Científica e TCC de graduação concluído	orientador	1	
Produção Técnica e de Inovação		Unidade	Máxima
Produto Técnico (relatórios técnicos, vídeos, tecnologias e recursos educacionais, etc.).		2	20
Coordenação/gerenciamento de projetos de pesquisa		3	

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES			
Produção Bibliográfica		Unidade	Máxima
Autoria ou co-autoria de artigos técnico-científicos completos publicados em periódico Qualis	A1	10	ilimitado
	A2	9	
	B1	8	
	B2	6	
	B3	4	
Autoria ou co-autoria de artigo completo publicado em periódico sem Qualis com fator de impacto	B4	2	
	FI ≥ 1,88	9	
	0,615 ≤ FI < 1,88	8	
Autoria de artigo completo publicado em periódico sem fator de impacto e indexadas	0,01 ≤ FI < 0,615	6	
	Bases Scielo, Medline, ISIS, Pubmed, Lilacs, Scopus	1	
Autoria ou co-autoria ou organização de livro com ISBN (International Standard Book Number) publicado	Nacional	6	12
	Internacional	6	
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro com ISBN publicado – máximo de 5 capítulos	Nacional	3	15
	Internacional	3	
Autoria de trabalho completo publicado em anais de eventos	organizados por Associações Científicas	3	15
	demais	1	5
Formação de Recursos Humanos		Unidade	Máxima
Tese de Doutorado defendida	orientador	5	ilimitado
	co-orientador	2	
Dissertação de Mestrado defendida	orientador	3	
	co-orientador	1	
TCC de especialização concluído	orientador	1	10
Iniciação Científica e TCC de graduação concluído	orientador	1	
Produção Técnica e de Inovação		Unidade	Máxima
Produto Técnico (relatórios técnicos, vídeos, tecnologias e recursos educacionais, etc.).		2	20
Coordenação/gerenciamento de projetos de pesquisa		3	

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
Produção Bibliográfica		Unidade	Máxima
Autoria ou co-autoria de artigos técnico-científicos completos publicados em periódico Qualis	A1	10	ilimitada
	A2	9	
	B1	7	
	B2	6	
	B3	4	
	B4	3	
Autoria de artigo completo publicado em periódico sem fator de impacto e indexadas	Bases SCielo, Medline, ISIS, Pubmed, Lilacs, Scopus	1,0	
Autoria ou co-autoria ou organização de livro com ISBN (International Standard Book Number) publicado	Nacional	6	12
	Internacional	6	
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro com ISBN publicado	Nacional	3	15
	Internacional	3	
Autoria de trabalho completo publicado em anais de eventos	Nacional	2	20
	Internacional	3	
Formação de Recursos Humanos		Unidade	Máxima
Tese de Doutorado defendida	orientador	3	ilimitado
Dissertação de Mestrado defendida	orientador	2	
TCC de especialização concluído	orientador	1	10
Iniciação Científica e TCC de graduação concluído	orientador	1	
Produção Técnica e de Inovação		Unidade	Máxima
Produto Técnico (relatórios técnicos, vídeos, tecnologias e recursos educacionais, etc.)	por trabalho	0,1	10
Participação como parecerista Ad hoc de agências de fomento ao ensino e pesquisa, de periódicos e de eventos científicos	Por agência, periódico ou evento	0,1	
Coordenação/gerenciamento de projetos de pesquisa	por projeto	0,5	10
Direção de associações científicas da área	por ano	0,2	
Coordenação de programa de pós-graduação	por ano	0,8	
Participação como membro de comitês científicos	por ano	0,6	

CIÊNCIAS DA VIDA			
Produção Bibliográfica		Unidade	Máxima
Autoria ou co-autoria de artigos técnico-científicos completos publicados em periódico Qualis	A1	10	ilimitada
	A2	9	
	B1	8	
	B2	6	
	B3	4	
	B4	2	
Autoria ou co-autoria de artigo completo publicado em periódico sem Qualis com fator de impacto	FI ≥ 1,88	9	
	0,615 ≤ FI < 1,88	8	
	0,01 ≤ FI < 0,615	6	
Autoria de artigo completo publicado em periódico sem fator de impacto e indexadas	Bases SCielo, Medline, ISIS, Pubmed, Lilacs, Scopus	1	
Autoria ou co-autoria ou organização de livro com ISBN (International Standard Book Number) publicado – máximo de 2 livros	Nacional	6	14
	Internacional	7	
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro com ISBN publicado – máximo de 3 capítulos	Nacional	3	12
	Internacional	4	
Formação de Recursos Humanos		Unidade	Máxima
Tese de Doutorado defendida	orientador	5	ilimitada
	co-orientador	2	
Dissertação de Mestrado defendida	orientador	3	
	co-orientador	1	
Iniciação Científica concluída	orientador	1	10
Supervisão de bolsistas concluída	Pós-doutorado	1	3
	DCR	1	
	DTI	0,5	
	DCI	0,5	
	PDTI	0,5	
Produção Técnica e de Inovação		Unidade	Máxima
Patentes	concedida	10	ilimitado
	depositada	5	
Membro de corpo editorial de periódicos científicos indexados		1	3
Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento externo a Instituição de vínculo		2	10

CIÊNCIAS DA SAÚDE			
Produção Bibliográfica		Unidade	Máxima
Autoria ou co-autoria de artigos técnico-científicos completos publicados em periódico com JCR (Journal Citation Reports)	JCR $\geq 3,0$	10	ilimitado
	$2,0 \leq \text{JCR} < 2,99$	8,5	
	$1,2 \leq \text{JCR} < 1,99$	7	
	$0,7 \leq \text{JCR} < 1,19$	5	
	$0,01 < \text{JCR} < 0,69$	3	
Autoria de artigo completo publicado em periódico sem fator de impacto e indexadas	Bases SCielo, Medline, ISIS, Pubmed, Lilacs, Scopus	1	
Autoria ou co-autoria ou organização de livro com ISBN (International Standard Book Number) publicado – máximo de 2 livros	Nacional	4	10
	Internacional	5	
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro com ISBN publicado – máximo de 5 capítulos	Nacional	2	15
	Internacional	3	
Autoria de trabalho completo publicado em anais de eventos	organizados por Associações Científicas	3	15
	demais	1	
Formação de Recursos Humanos		Unidade	Máxima
Tese de Doutorado defendida	orientador	5	ilimitado
	co-orientador	2	
Dissertação de Mestrado defendida	orientador	3	
	co-orientador	1	
Iniciação Científica concluída	orientador	1	10
Produção Técnica e de Inovação		Unidade	Máxima
Patentes	concedida internacional	10	ilimitado
	concedida nacional	7	
	depositada	5	

CIÊNCIAS AGRÁRIAS			
Produção Bibliográfica		Unidade	Máxima
Autoria ou co-autoria de artigos técnico-científicos completos publicados em periódico Qualis	Qualis A1	10	ilimitado
	Qualis A2	9	
	Qualis B1	7	
	Qualis B2	5	
	Qualis B3	3	
	Qualis B4	2	
Autoria de artigo completo publicado em periódico sem Qualis com fator de impacto	FI $\geq 2,0$	8	
	$0,75 \leq \text{FI} < 1,99$	5	
	$0,01 \leq \text{FI} < 0,75$	3	
Autoria de artigo completo publicado em periódico sem fator de impacto e indexadas	Bases SCielo, Medline, ISIS, Pubmed, Lilacs, Scopus	1	
Autoria ou co-autoria ou organização de livro com ISBN (International Standard Book Number) publicado – máximo de 2 livros	Nacional	6	12
	Internacional	6	
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro com ISBN publicado – máximo de 5 capítulos	Nacional	3	20
	Internacional	4	
Autoria de trabalho completo publicado em anais de eventos	Nacional	1	5
	Internacional	1	
Formação de Recursos Humanos			
Tese de Doutorado defendida	orientador	5	ilimitado
	co-orientador	2	
Dissertação de Mestrado defendida	orientador	3	
	co-orientador	1	
Iniciação Científica concluída	orientador	1	10
Supervisão de bolsistas concluída	Pós-doutorado	0,5	2,5
	DCR	0,5	
	DTI	0,5	
	DCI	0,5	
	PDTI	0,5	
Produção Técnica e de Inovação			
Patentes	concedida	10	ilimitado
	depositada	5	
Registro de cultivares no SNPC ou produtos e processos no MAPA concluídos		10	

ENGENHARIAS			
Produção Bibliográfica		Unidade	Máxima
Autoria ou co-autoria de artigos técnico-científicos completos publicados em periódico Qualis	A1	10	ilimitado
	A2	9	
	B1	7	
	B2	5	
	B3	4	
	B4	3	
Autoria de artigo completo publicado em periódico sem Qualis com fator de impacto	B5	2	
	FI > 1,01	7	
	0,61 < FI ≤ 1,0	5	
Autoria de artigo completo publicado em periódico sem fator de impacto e indexadas	0,01 ≤ FI ≤ 0,60	3	
	Bases SCielo, Medline, ISIS, Pubmed, Lilacs, Scopus	1	
Autoria ou co-autoria ou organização de livro com ISBN (International Standard Book Number) publicado	Nacional	8	18
	Internacional	9	
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro com ISBN publicado	Nacional	4	10
	Internacional	5	
Autoria de trabalho completo publicado em anais de eventos	Nacional	1	10
	Internacional	2	
Formação de Recursos Humanos		Unidade	Máxima
Tese de Doutorado defendida	orientador	5	ilimitado
	co-orientador	2	
Dissertação de Mestrado defendida	orientador	3	
	co-orientador	1	
Iniciação Científica concluída	orientador	1	10
Supervisão de bolsistas concluída	Pós-doutorado	1	5
	DCR	1	
Produção Técnica e de Inovação		Unidade	Máxima
Patentes	concedida	10	ilimitado
	depositada	5	
Participação como membro de comitê científico por ano		1	3
Membro de corpo editorial de periódicos científicos indexados		0,5	5
Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento		3	ilimitado
Participação como parecerista Ad hoc a agências de fomento, periódicos e eventos científicos	Por agência, periódico ou evento	0,5	5

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA				
Produção Bibliográfica		Unidade	Máxima	
Autoria ou co-autoria de artigos técnico-científicos completos publicados em periódico Qualis	A1	10	ilimitado	
	A2	9		
	B1	8		
	B2	6		
	B3	4		
	B4	2		
Autoria de artigos técnico - científicos completos publicado em periódico sem Qualis da área	B5	1		
	JCR > 1,0	6		
Autoria de artigo completo publicado em periódico sem fator de impacto e indexadas	Bases SCielo, Medline, ISIS, Pubmed, Lilacs, Scopus	1		
Autoria ou co-autoria ou organização de livro com ISBN (International Standard Book Number) publicado – máximo de 2 livros	Nacional	5		16
	Internacional	8		
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro com ISBN publicado – máximo de 5 capítulos	Nacional	3	30	
	Internacional	6		
Autoria de trabalho completo publicado em anais de eventos científicos	Nacional	2	10	
	Internacional	4		
Autoria de resumo expandido publicado em anais de eventos científicos	Nacional	1	5	
	Internacional	2		
Formação de Recursos Humanos		Unidade	Máxima	
Tese de Doutorado defendida	orientador	5	ilimitado	
	co-orientador	2		
Dissertação de Mestrado defendida	orientador	3		
	co-orientador	1		
Iniciação Científica concluída	orientador	1	10	
Supervisão de bolsistas concluída	Pós-doutorado	1	5	

	DCR	1	
	DTI	0,5	2,5
	PDTI	0,5	
Produção Técnica e de Inovação		Unidade	Máxima
Patentes	concedida	10	ilimitado
	depositada	5	
Participação como membro de comitê científico por ano		0,5	5
Membro de corpo editorial de periódicos científicos indexados		0,5	5
Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento		3	ilimitado
Participação como parecerista Ad hoc a agências de fomento, periódicos e eventos científicos		Por agência, periódico ou evento 0,5	5